

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2012

Aos quinze dias do mês de junho de 2012, autorizado pelo ato da folha (66) do processo de Pregão Eletrônico nº 041/2012, Processo de Registro de Preços nº 080/2012, Ata Eletrônica nº (29), presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **KELY CRISTINE MOTTA COLI PINTO - ME**, CNPJ nº **08.796.246/0001-23**, representado pelo Sr. **KELY CRISTINE MOTTA COLI PINTO**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	15	UN	Adaptador PVC com flange 1/2" soldável	Cardinali	3,49	52,35
2	15	UN	Adaptador PVC com flange 3/4" soldável	Cardinali	4,24	63,60
10	15	JG	Caixa sifonada de PVC 100 X 100 X 50 / com 03 entradas, com grelha em alumínio	Simplas	6,50	97,50
12	50	PÇ	Curva 1/2 cola	Cardinali	0,45	22,50
13	40	UN	Curva longa 20mm X 45° soldável	Cardinali	1,12	44,80
15	30	UN	Curva longa 25mm X 45° soldável	Cardinali	1,30	39,00
16	30	UN	Curva longa 25mm X 90° soldável	Cardinali	1,39	41,70
18	380	UN	Engate flexível de PVC para entrada de água / comprimento 40CM / diametro 1/2"	Luconi	1,35	513,00
23	350	UN	Joelho 25mm X 90° soldável	Cardinali	0,21	73,50
25	30	UN	Joelho 50mm X 90° soldável	Cardinali	1,57	47,10
29	20	UN	Joelho 90° soldavel de PVC azul com bucha latão / diametro 25mm X 3/4"	Cardinali	2,21	44,20
32	50	UN	Joelho PVC Esgoto 45° Diametro 100 mm	Cardinali	2,92	146,00
34	30	UN	Joelho PVC esgoto 45° diametro 50 mm	Cardinali	1,09	32,70
40	95	UN	Lavatório de louça / dimensões 45x36cm	Santa Clara	26,45	2.512,75
43	175	UN	Luva de correr PVC soldável 20mm	Cardinali	3,75	656,25
44	175	UN	Luva de correr PVC soldável 25mm	Cardinali	3,75	656,25
48	41	PÇ	Mangueira para jardim PVC-trançada diametro 1/2" compr. 30 M com engate e esguicho	Ibirá	30,00	1.230,00
61	175	UN	Sifão em PVC, horizontal, corpo flexível, haste articulada, diâmetro saída 40mm, diâmetro entrada	Luconi	4,70	822,50
65	15	PÇ	Tê de inspeção PVC esgoto diam. 100 mm	Cardinali	9,45	141,75
73	36	UN	Torneira bóia de base metálica diametro 3/4"	Z.B	21,00	756,00
79	50	UN	Torneira de pressão para tanque / metálica simples / diametro 1/2"	Higiban	10,70	535,00
86	200	UN	Tubo galvanizado 2" 1/2 com 6m	Manchester	158,53	31.706,00
87	220	PÇ	Tubo PVC 3/4" 6 mts.(de água)	Majestic	10,50	2.310,00
97	15	UN	Vaso sanitario com caixa acoplada	Santa Clara	189,00	2.835,00
98	95	PÇ	Vaso sanitário de louça / Dimensões 45x37cm / cor branca	Santa Clara	65,00	6.175,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = **R\$ 51.554,45** (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

Página nº 1

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias contados do recebimento, pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras:

02.08.01.10.301.0012.2050.3.3.90.30.01

02.12.03.12.361.0007.2250.3.3.90.30.00

02.13.01.15.122.0021.2117.3.3.90.30.00

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 041/2012.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Sra RAQUEL DE CASSIA BRAZ, representante da Secretaria Municipal de Obras.

13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 041/2012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá -

Página nº 2

Município de Itajubá

Praça Adolfo Olinto, 67 – Centro • Itajubá/MG • CEP 37.500- 034
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **JORGE RENNO MOUALLEM**, Prefeito Municipal de Itajubá, e pelo Sr. **KELY CRISTINE MOTTA COLI PINTO**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 15 de junho de 2012.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Dr. Jorge Renno Mouallem
Prefeito Municipal

KELY CRISTINE MOTTA COLI PINTO - ME
Kely Cristine Motta Coli Pinto
Detentor da Ata

VISTO DO PROJU: